



# AVISO AO MERCADO



**Companhia Siderúrgica Nacional**

# AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



## COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE 35300396090

Companhia Aberta

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

**R\$ 800.000.000,00**  
(oitocentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSNADBS0K9**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSNADBS0L7**

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL,  
REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”**

*\*Esta classificação foi realizada em 15 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*



## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL**, na qualidade de emissora (“**Emissora**”), vem a público comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da sua 15ª (décima quinta) emissão (“**Debêntures**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), sendo certo que o valor total das Debêntures da Segunda Série será de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“**Volume Máximo das Debêntures da Segunda Série**”), o que será formalizado após o *Procedimento de Bookbuilding*, (conforme definido no Prospecto Preliminar), por meio de aditamento ao “*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional*” celebrada em 12 de abril de 2024, entre Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário (“**Escritura de Emissão**”). A existência de cada série e a quantidade de Debêntures alocada em cada série será definida no âmbito do *Procedimento de Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá conforme o sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Debêntures de uma série será diminuída da quantidade total de Debêntures, e observado o Volume Máximo das Debêntures da Segunda Série (“**Sistema de Vasos Comunicantes**”).



## 2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação (i) do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder (“**BTG Pactual**” ou “**Coordenador Líder**”); (ii) do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”); (iii) da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**”); e (iv) do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“**Daycoval**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, UBS BB e a XP, os “**Coordenadores**” e quando citados de maneira individual e indistintamente, “**Coordenador**”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), destinada a Investidores Qualificados, nos termos



do art. 26, inciso V, alínea (b) da Resolução CVM 160, sujeita à apresentação dos documentos previstos nos arts. 16 e 23 da Resolução CVM 160 e, estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea (b), e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto na Escritura de Emissão. Para fins da Oferta, “Investidores” e “Investidores Qualificados” significam nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”): (i) Investidores Profissionais (referidos no artigo 11 da Resolução CVM 30); (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de assessores de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas que sejam Investidores Qualificados.

### 3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta ou seus documentos não estão sujeitos à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, na qualidade de emissor com grande exposição ao mercado, em fase operacional, registrado na categoria “A” perante a CVM, qual seja, a Emissora; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Qualificados. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 e seguintes das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterado e nos termos do “Código de Ofertas Públicas”, em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme alterado.

### 4. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| Nº  | Evento   | Data Prevista <sup>(1)</sup>                              |
|-----|--|---|
| 1.  | Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM      | 16 de abril de 2024                                       |
| 2.  | Divulgação do Aviso ao Mercado                                   | 16 de abril de 2024                                       |
| 3.  | Disponibilização do Prospecto Preliminar                         | 16 de abril de 2024                                       |
| 4.  | Início das apresentações para potenciais investidores (Roadshow) | 17 de abril de 2024                                       |
| 5.  | Início do Período de Reserva                                     | 23 de abril de 2024                                       |
| 6.  | Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas       | 24 de abril de 2024                                       |
| 7.  | Encerramento do Período de Reserva                               | 05 de maio de 2024  |
| 8.  | Procedimento de Bookbuilding das Debêntures                      | 06 de maio de 2024  |
| 9.  | Divulgação do Resultado do Procedimento de Bookbuilding          | 06 de maio de 2024  |
| 10. | Divulgação do Anúncio de Início                                  | 07 de maio de 2024  |
| 11. | Disponibilização do Prospecto Definitivo                         | 07 de maio de 2024  |
| 12. | Data de Liquidação das Debêntures                                | 08 de maio de 2024  |
| 13. | Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento             | 03 de novembro de 2024                                    |
| 14. | Data de Início da Negociação das Debêntures <sup>(3)</sup>       | Dia Útil seguinte à divulgação do Anúncio de Encerramento |

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Os Investidores devem tomar a sua decisão de investimento nas Debêntures com base na versão mais recente do Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido), a qual será disponibilizada em 16 de abril de 2024, e do Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar), quando disponível.

(3) Nos termos do artigo 87 da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados e no mercado secundário, entre o público investidor em geral, no Dia Útil imediatamente subsequente à data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta. Em qualquer caso deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## 5. PROJETO DE INVESTIMENTO

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista o enquadramento do projeto de investimento em infraestrutura no setor de logística e transportes, incluídos ferrovias, inclusive locomotivas e vagões, como prioritário nos termos do Decreto 11.964 de demais normativos aplicáveis (“**Projeto de Investimento**”). Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívidas relacionados à implantação do Projeto de Investimento, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”).

As características do Projeto de Investimento, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo:

|  |   |
|--|---|
| Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto de Investimento   | Companhia Siderúrgica Nacional<br>CNPJ/MF: 33.042.730/0001-04<br>Transnordestina Logística S.A.<br>CNPJ/MF: 02.281.836/0001-37  |
| Setor prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra   | Logística e transportes, incluídos ferrovias, inclusive locomotivas e vagões.   |
| Objeto e objetivo do Projeto de Investimento   | O projeto tem como objetivo integrar economicamente a região Nordeste, facilitando o transporte de cargas entre os estados e promovendo o desenvolvimento econômico. A Ferrovia Transnordestina está em plena construção no Nordeste brasileiro, levando desenvolvimento e oportunidades para muitas famílias. Com 1.206 km de extensão em processo de implantação, a ferrovia ligará o município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, ao Porto do Pecém no município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, atravessando 53 (cinquenta e três) municípios dos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, a Ferrovia Transnordestina vai transportar grãos, minérios e outros produtos para exportação, além de movimentar cargas internamente. |
| Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento  | A implantação da ferrovia acompanha o crescimento da área de influência do MATOPIBA, que prevê um elevado crescimento nos próximos anos. A implantação da ferrovia impactará fortemente na redução de custos e tempo de transporte, pois oferece uma alternativa mais eficiente e econômica para o transporte de cargas em comparação com o transporte rodoviário, adicionalmente uma solução ambientalmente mais sustentável. Além disso, a ferrovia vai impulsionar o desenvolvimento de áreas mais afastadas do litoral, promovendo a industrialização e a geração de empregos em regiões interiores.  |
| Data de início do Projeto de Investimento  | 01º de junho de 2022  |
| Fase atual do Projeto de Investimento  | O projeto encontra-se atualmente em fase de execução de obras.  |
| Encerramento estimado do Projeto de Investimento   | 31 de agosto de 2029.   |
| Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento   | R\$ 1.053.463.000,00 (um bilhão, cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais)  |
| Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão e respectivo percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento | R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)<br>75,94% (setenta e cinco inteiros e noventa e quatro centésimos por cento)   |
| Número do protocolo e do processo perante o Ministério dos Transportes   | Processo nº 50000.010364/2024-51<br>Protocolo nº 308818.0036556/2024  |

## 6. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA E MAIORES INFORMAÇÕES

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado (conforme abaixo definido), do “*Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 15ª (Décima Quinta) Emissão da Companhia Siderúrgica Nacional*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 15ª Emissão (Décima Quinta) Emissão da Companhia Siderúrgica Nacional*”, ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), conforme abaixo indicados:

### EMISSORA

#### COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 19º e 20º andares, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://ri.csn.com.br/> (neste website, clicar em “Serviços de RI” e, após, em “Central de Downloads” e, posteriormente, nesta página, localizar o documento desejado).

### COORDENADORES

#### BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, acessar “Mercado de Capitais Download”, selecionar “2024”, em seguida “Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, da Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).





## **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo, SP

Website: (<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html>) (neste website clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “CSN 15ª Emissão de Debêntures”, então, localizar o documento desejado).

## **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Website: [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste website, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “Debêntures CSN OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CSN S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

## **BANCO DAYCOVAL S.A.**

Website: <https://www.daycoval.com.br/credito-para-sua-empresa/debt-capital-markets/ofertas-publicas> (neste website, localizar “CSN SA – 15ª emissão de debêntures”, então, localizar o documento desejado).

### **• CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

### **• B3**

Website: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (em tal página, em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Companhia Siderúrgica Nacional” e, então, localizar o documento desejado).

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Siderúrgica Nacional” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O PROSPECTO DEFINITIVO, ESTE AVISÓ AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 16 de abril de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**

